

Sobre o Programa de Isenção de Custos de Alimentação Escolar para Alunos de Escolas Primárias e Secundárias da Cidade de Anjo no Ano Fiscal de 2026

(Caso esteja matriculado em escolas públicas da cidade de Anjo)

● Os custos de alimentação escolar para alunos matriculados em escolas públicas da cidade de Anjo serão isentos. Não são necessários procedimentos.

● Para os alunos matriculados em escolas públicas da cidade de Anjo que não recebem regularmente alimentação escolar devido a alergias alimentares ou outras razões, será concedido um subsídio equivalente ao custo da alimentação escolar. O procedimento de solicitação é conforme descrito abaixo.

◆ Requisitos para o Subsídio (deve atender tanto ① quanto ②)

- ① O registro de residência dos pais ou responsáveis dos alunos em questão está na cidade de Anjo.
- ② No momento da solicitação, o aluno está matriculado em uma escola pública da cidade de Anjo e não recebe regularmente a alimentação escolar devido a alergias ou outras razões.*

※ Razões como alergias referem-se a casos em que o aluno não recebe a alimentação escolar devido a alergias alimentares ou razões físicas. Para outras razões específicas, entre em contato com a seção de alimentação do departamento de administração.

※ A não recebimento refere-se aos casos em que a oferta de alimentação escolar foi interrompida devido a um aviso prévio.

Mesmo que você se encaixe nas condições, não poderá receber o subsídio sem uma solicitação.

◆ **Valor do Subsídio**・・・Número de refeições não recebidas × Preço da alimentação (Ensino Fundamental: 300 yen, Ensino Médio: 350 yen) ※ O preço da alimentação pode ser alterado.

◆ **Modo de Solicitação**・・・Por favor, envie os documentos abaixo ao setor de alimentação da comissão de educação através da escola onde está matriculado.
・Formulário de Solicitação de Concessão de Subsídio para Custos de Alimentação Escolar de Alunos de Escolas Primárias e Secundárias da Cidade de Anjo (Modelo nº 1)

◆ **Destino da Solicitação**・・・**Comissão de Educação da Cidade de Anjo (através da escola onde está matriculado※)**※ Se, por razões específicas, não for possível enviar através da escola onde está matriculado, também é permitido enviar diretamente à comissão de educação.

〒446-0045, 13-1, Shimo-Kegachi, Yokoyama-cho, Cidade de Anjo

Comissão de Educação da Cidade de Anjo, Departamento de Administração, Seção de Alimentação (Envio por correio permitido)

◆ **Período de Solicitação**・・・Aceitaremos solicitações a qualquer momento. (Os

subsídios serão aplicáveis a partir do mês seguinte à solicitação.)

- ◆ **Decisão de Concessão**... Os beneficiários do subsídio serão notificados separadamente, mas o período de elegibilidade para o subsídio será o período de decisão de concessão dentro do mesmo ano fiscal a partir da data de apresentação da solicitação. O valor do subsídio será determinado após a verificação do relatório de resultados e da tabela de implementação da alimentação fornecida pela escola onde o aluno está matriculado (documentos que mostram a situação da implementação da alimentação escolar para os alunos).
 - ◆ **Prazos de Pagamento**... O pagamento será efetuado até maio do ano seguinte, com base no relatório de resultados que deve ser apresentado até o final do ano fiscal
 - ◆ **Observações**... Para aqueles que são elegíveis para o subsídio neste ano fiscal e que também atendem às condições no ano seguinte, é necessário apresentar uma nova solicitação, portanto, fiquem atentos.
É necessário apresentar a solicitação até o último dia do mês anterior ao mês de início do período de elegibilidade para o subsídio (se o mês de início for abril, o prazo será o dia anterior ao início da alimentação nas escolas públicas da cidade de Anjo).
Para receber o subsídio ao longo do ano, é necessário apresentar a solicitação até 13 de abril de 2026 (segunda-feira). (Para solicitações enviadas pelo correio, a data do carimbo será válida.)
-

- ☆ O site oficial da cidade de Anjo, 'Bōenkyō', contém o formulário de solicitação e exemplos de preenchimento. Para dúvidas, entre em contato com a pessoa responsável.

Responsável: Comissão de Educação da Cidade de Anjo, Departamento de Administração, Seção de Alimentação, Tel. (0566) 71-2253